

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 979/2026	
Número processo:	0979/2026	Vigência:	04/09/2026 - 04/09/2029
Requerente:	MICHELLE RODRIGUES DANTAS BRANDÃO		
CNPJ/CPF:	002.783.473-55		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 199 - VENANCIOS - CEP: 63.708-330 - CRATEUS-CE		
Área:	273,91 m²		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'49,07"S - Longitude: 40°39'28,60"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação – LI para execução de obra para implantação de edificação destinada ao uso comercial.

Esta licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 555,41 m²

- ÁREA TOTAL DE COBERTURA: 294,20 m²

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 273,91 m²

- RRT 16915643

- O responsável técnico pelo projeto é a Arquiteto(a) e Urbanista LAENA SOUSA PEREIRA, inscrita no CAU nº 00A2502801.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra em conformidade com os projetos, memoriais e demais documentos apresentados no processo, sendo qualquer alteração significativa previamente comunicada ao órgão ambiental;

Implantar e executar integralmente o PGRSCC durante todas as etapas de demolição e construção;

Realizar a segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos da construção civil de acordo com suas respectivas classes, vedada a mistura de resíduos perigosos com os demais RCC;

Manter os resíduos acondicionados em recipientes/caçambas adequados, evitando espalhamento de materiais, geração de poeira, obstrução de vias públicas e carreamento de resíduos pela drenagem pluvial;

Efetuar a coleta e o transporte dos RCC somente por empresa devidamente habilitada/licenciada, mantendo válidas as

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=313aAmbiental



autorizações necessárias durante todo o período da obra;

Destinar os resíduos exclusivamente a local ambientalmente regularizado e autorizado para recebimento da respectiva tipologia, ficando vedada a disposição em terrenos baldios, vias públicas, APPs ou outros locais não autorizados;

Manter disponíveis à fiscalização os comprovantes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, incluindo MTR, CTR ou documentos equivalentes, quando aplicáveis;

Implantar as instalações hidrossanitárias conforme o projeto apresentado, mantendo o abastecimento pela rede pública e realizando a adequada interligação dos efluentes sanitários ao sistema indicado na documentação;

Adotar medidas de controle de poeira, ruídos, resíduos e demais incômodos decorrentes das atividades de demolição e construção, especialmente em relação aos imóveis vizinhos;

Comunicar imediatamente ao órgão ambiental qualquer ocorrência com potencial de causar contaminação do solo, água ou demais danos ambientais, adotando as medidas necessárias para contenção e correção;

Preservar a área permeável prevista no projeto e impedir o lançamento de resíduos, materiais de construção, efluentes ou substâncias contaminantes sobre essa área;

A presente Licença de Instalação não autoriza o funcionamento da atividade comercial, devendo o interessado requerer a licença ambiental pertinente à fase de operação, quando aplicável, após a conclusão das obras e antes do início efetivo das atividades.

Crateus/CE, 4 de Setembro de 2026

FRANCISCO VIEIRA SALES
NETO:01962319300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VIEIRA SALES
NETO:01962319300
Dados: 2026.09.08 16:31:02 -03'00'

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo

**RAFAEL
PEREIRA
DE
SOUSA:603
73594313**

Assinado digitalmente por
RAFAEL PEREIRA DE
SOUSA:60373594313
ND: C=BR, CN=RAFAEL
PEREIRA DE
SOUSA:60373594313, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Crateús/CE
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.1

Prefeitura Municipal de Crateus

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=313
aAmbiental

